



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 647 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2020 - IPREMED
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE PROVEDOR PRONIM NUVEM, CONFORME CONTRATO 004/2020, DATADO DE 27/07/2020, CELEBRADO ENTRE O IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente em pleno exercício, a Sra. **Marta Regiana Ribeiro Fracaro**, brasileira, residente e domiciliada em Medianeira-PR portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94 e

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima, portador da cédula de Identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e CPF nº 797.574.807-20.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a alteração no prazo para mais **04 (quatro) meses**, ficando assim a vigência do contrato para 27 de fevereiro de 2023. O valor do global do contrato é de R\$ 7.196,40 (Sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) com valor mensal de R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O que motivou o presente aditivo foi a necessidade de manutenção dos serviços para continuidade da prestação dos serviços públicos e que o instituto depende do sistema informatizado já implantado (PRONIM NUVEM) e também o fato de que o processo licitatório que compreendia o sistema, fora declarado nulo o lote 1 do pregão 39/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de outubro de 2022.

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
CONTRATANTE

Marcelo Ferreira Chaves
de Oliveira Lima
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC61-3141-EDD6-5861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 25/10/2022 17:35:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS (CPF 074.XXX.XXX-27) em 26/10/2022 09:48:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DC61-3141-EDD6-5861>